



Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

A ação fiscal foi efetuada no empregador [REDACTED] CNPJ/CPF 36.696.165/0001-97, situado à ROD. BR 262 KM 645 + 20 KM, ZONA RURAL, Ibiá, MG, 38950-000, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11331420-5, emitida em 04/05/2023.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 08/05/2023, 11/05/2023 e 12/05/2023.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 7 trabalhadores, sendo 7 homens e 0 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 7 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 7 trabalhadores irregulares, tendo sido regularizados 7 durante a ação fiscal.

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131835-7 Deixar de providenciar a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional - ASO em duas vias para cada exame clínico ocupacional, ou providenciar a emissão do ASO sem o conteúdo previsto no item 31.3.8 da NR 31, e/ou deixar de entregar o resultado de exames complementares ao trabalhador, em meio físico, mediante recibo, quando não realizado exame clínico, e/ou deixar de manter a primeira via do ASO à disposição da fiscalização e/ou de entregar a segunda via ao trabalhador em meio físico, mediante recibo.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131836-5 Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131897-7 Deixar disponibilizar, gratuitamente, ferramentas e acessórios adequados ao trabalho, ou deixar de substituir ferramentas e acessórios de trabalho sempre que necessário.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131903-5 Permitir o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou nos seus implementos que não possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado, ou deixar de garantir condições de segurança, conforme disposto na NR 31, para o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas e/ou seus implementos que possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131812-8 Deixar de cumprir e/ou fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho rural de forma a garantir adequadas condições de trabalho, higiene e conforto e/ou de adotar medidas de prevenção e proteção para garantir que todas as atividades, locais de trabalho, máquinas, equipamentos ou ferramentas sejam seguros.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131814-4 Deixar de informar aos trabalhadores os riscos decorrentes do trabalho e/ou as medidas de prevenção implantadas, inclusive em relação a novas tecnologias adotadas pelo empregador e/ou os resultados dos exames médicos e complementares a que foram submetidos, quando realizados por serviço médico contratado pelo empregador e/ou os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho, e/ou deixar de comunicar os trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e/ou as medidas de prevenção do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131824-1 Deixar de elaborar e/ou implementar e/ou custear o PGRTR, por estabelecimento rural, por meio de ações de segurança e saúde que visem a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho nas atividades rurais, ou deixar de realizar a revisão do PGRTR a cada 3 (três) anos ou nas situações previstas no item 31.3.4 da NR 31
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

--	--

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131834-9 Deixar de garantir a realização de exames médicos ou realizar exames médicos em desacordo com os requisitos previstos no item 31.3.7 e respectivos subitens da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	002204-7 Deixar o empregador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231027-9 Deixar de instalar os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) em área externa ventilada e/ou de observar as normas técnicas brasileiras pertinentes.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131993-0 Deixar de garantir treinamento ou instruções quanto aos métodos de trabalho a todo trabalhador designado para o levantamento e/ou manuseio e/ou transporte manual regular de cargas.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131929-9 Deixar de proteger máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento e/ou deixar de dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131928-0 Deixar de dotar o eixo cardã de proteção adequada e/ou em perfeito estado de conservação em toda a sua extensão e/ou fixada na tomada de força da máquina desde a cruzeta até o acoplamento do implemento e/ou equipamento.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131926-4 Deixar de dotar as transmissões de força e/ou componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados, ou utilizar proteções móveis sem dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231077-5 Deixar de garantir, nas frentes de trabalho, locais para refeição e descanso que ofereçam proteção a todos os trabalhadores contra intempéries e que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 31.17.4.1 da NR 31.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231020-1 Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	131866-7 Deixar de fornecer, gratuitamente, aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual -EPI, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06).
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular

Ações tomadas:	Notificação / Regularizada
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	NR-31
Ementa/Descrição:	231080-5 Deixar de garantir que as casas utilizadas para alojamento, mesmo fora do estabelecimento, atendam ao disposto no subitem 31.17.6 e respectivos subitens da NR 31, excetuadas as alíneas "c" e "d" do subitem 31.17.6.7.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	NR-01
Ementa/Descrição:	101049-2 Deixar de cumprir ou de fazer cumprir disposição legal ou regulamentar sobre segurança e saúde no trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	SALÁRIO
Ementa/Descrição:	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001396-0 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001138-0 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às convenções e/ou acordos coletivos de trabalho.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-

--	--

Comentário:	
-------------	--

Atributo/NR:	DESCANSO
Ementa/Descrição:	000049-3 Reduzir o limite mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou refeição, sem previsão em convenção ou acordo coletivo.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	JORNADA
Ementa/Descrição:	000018-3 Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Atributo/NR:	REGISTRO
Ementa/Descrição:	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	Orientado através da NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA Nº 027871012023
Auto(s) de infração:	225370620

Atributo/NR:	CONT
Ementa/Descrição:	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular

--	--

Ações tomadas:	-
Comentário:	

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Demais Assuntos

Para apurar denúncia de trabalho análogo ao de escravo, foi realizada inspeção na carvoaria existente na Fazenda Santa Rosa, zona rural de Ibiá.

Constatamos que no local havia atividades de duas empresas.

A empresa J.L EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 13.867.307/0001-36 tinha cinco trabalhadores no local, todos registrados. Estes empregados realizavam as tarefas de corte e desgalho de madeira. Resultado da inspeção consta no RI: 31422457-2.

A empresa [REDACTED] CNPJ 36.696.165/0001-97 tinha sete empregados trabalhando no local realizando as tarefas de carvoejamento. Destes, seis empregados estavam sem registro.

As empresas forneceram e os empregados utilizavam alguns EPIs (bota, uniforme, luva, máscara contra poeira, capacetes, caneleira e protetores auriculares).

Havia na bateria de fornos um abrigo rústico dotado de mesa e bancos, prateleira e caixa térmica. Parte dos empregados almoçavam neste abrigo no momento da inspeção. O abrigo e móveis eram adequados ao uso.

Havia ainda um sanitário nesta frente de trabalho.

Foi ainda inspecionado os alojamentos disponibilizados aos empregados. Estes eram construídos de alvenaria, dotados de portas e janelas. O alojamento foi dimensionado para um número maior de pessoas do que estavam alojados. Os quartos eram dotados de camas com bom colchão e armários. Havia lixeiras na parte externa dos quartos. Havia também sanitários composto de seis cabines, todas dotadas de portas. Havia chuveiros com água quente e vasos sanitários em números suficientes.

Havia ainda uma cozinha onde eram preparados as refeições que eram fornecidas aos empregados, também nos moldes da NR-31. O alojamento é dotado de energia elétrica e havia televisão, freezer e geladeiras.

Havia também local para a tomada das refeições ampla, com mesas e cadeiras. Neste local havia um bebedouro com filtro onde era disponibilizado água aos empregados. Foi ainda fornecido garrafas térmicas para os empregados levarem água para a bateria de fornos.

O empregador JL empreendimentos agrícolas contratou um empregado para cozinhar e realizar a limpeza do alojamento. No momento da inspeção o alojamento estava limpo e organizado. O cozinheiro preparava os alimentos e estes eram levados em marmitas para a frente de trabalho dentro de uma caixa térmica.

Foram verificadas algumas irregularidades como os empregados sem registro, botijão de gás na parte interna da cozinha, não fornecimento de alguns EPIs (tocas árabes, óculos). Porém estas irregularidades eram insuficientes para caracterizar a degradância do trabalho no local.

O empregador, constituído como micro empresa, tem direito ao critério da dupla visita. Por esta razão foi lavrado somente o auto de infração por falta de registro dos empregados e o mesmo foi orientado e notificado a sanar as demais irregularidades através de notificação para cumprimento de legislação.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] Auditor-Fiscal do Trabalho



Figura 1 - Bateria de fornos.



Figura 2 - Abrigo e local de refeições na bateria de fornos.



Figura 3 - Vista externa dos dormitórios.

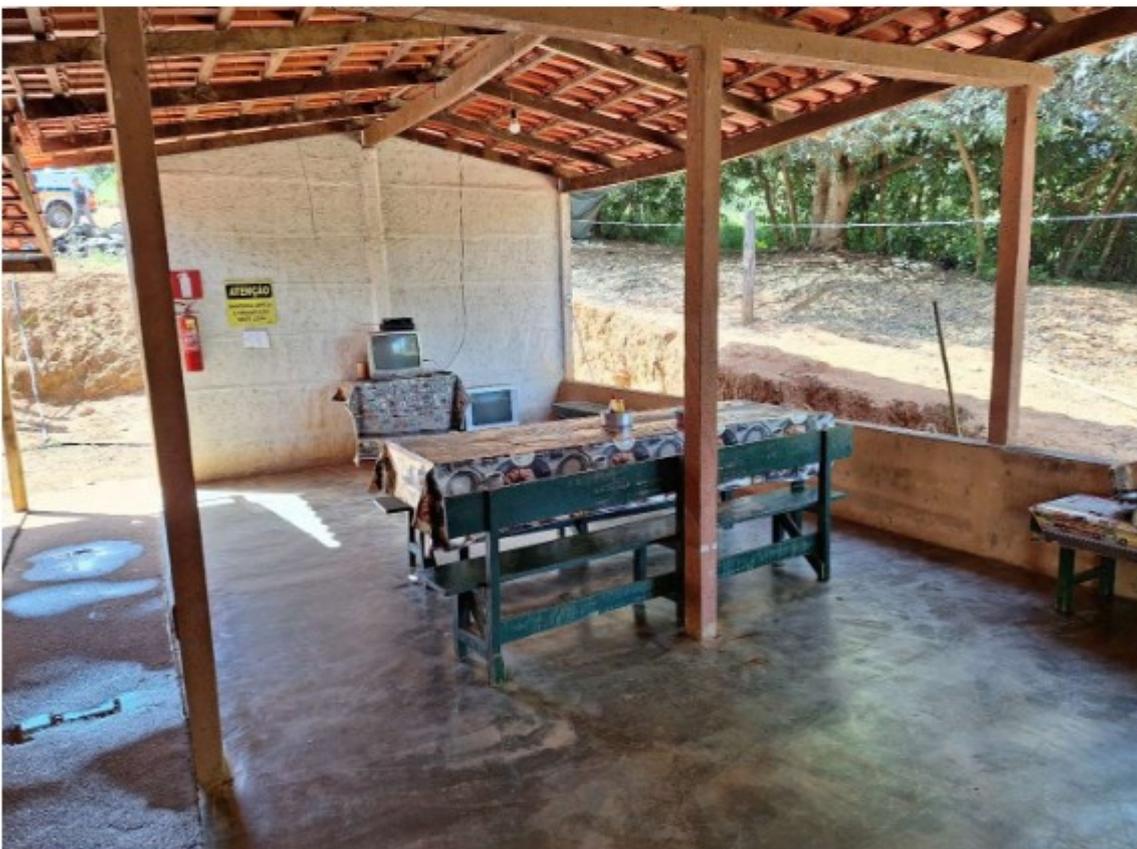


Figura 4 - Local de lazer e tomada de refeições no alojamento.



Figura 5 - Bebedouro existente no alojamento.



Figura 6 - Sistema de filtragem da água disponibilizada.



Figura 7 - Cozinha com fogão na parte interna.



Figura 8 - Botijões de gás guardados na área interna.





Figura 9 - Um dos dormitórios disponibilizados. Todos são o mesmo padrão.



Figura 10 - Entrada dos sanitários.



Figura 11 - Lavanderia disponibilizada.



Figura 12 - Quarto de segundo alojamento.



- meio físico, mediante recibo . Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.8, alíneas "a", "b", "c", "d" e 31.3.8.1 e 31.3.8.2 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677/2020.
6. 131836-5 - Equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros, ou deixar de manter esse material, no estabelecimento rural ou em frente de trabalho com 10 (dez) ou mais trabalhadores, sob os cuidados de pessoa treinada para esse fim. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.3.9 e 31.3.9.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 7. 131866-7 - Fornecer gratuitamente e tornar obrigatório aos trabalhadores rurais Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados aos riscos, nos termos da Norma Regulamentadora nº 6 (NR 06) e previstos no PGRTR. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.6.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.
 8. 131897-7 - Disponibilizar, gratuitamente, ferramentas e acessórios adequados ao trabalho e substituir ferramentas e acessórios de trabalho sempre que necessário. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.
 9. 131903-5 - 1) Não permitir o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas ou nos seus implementos que não possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado; 2) garantir condições de segurança, conforme disposto na NR 31, para o transporte de pessoas em máquinas autopropelidas ou seus implementos que possuam postos de trabalhos projetados para este fim pelo fabricante ou por profissional legalmente habilitado. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.12.7 e 31.12.7.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 10. 131926-4 - 1) Dotar as transmissões de força e componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, de proteções fixas ou móveis com dispositivos de intertravamento que impeçam o acesso por todos os lados; 2) utilizar proteções móveis com dispositivos de intertravamento com bloqueio para o enclausuramento de transmissões de força que possuam inércia. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.12.24 e 31.12.26 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 11. 131928-0 - Dotar o eixo cardã de proteção adequada, em perfeito estado de conservação em toda a sua extensão, fixada na tomada de força da máquina desde a cruzeta até o acoplamento do implemento e/ou equipamento. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.12.27, da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 12. 131929-9 - Dotar as máquinas, equipamentos ou implementos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de peças ou material em processamento de proteções que garantam a saúde e a segurança dos trabalhadores dotar máquina roçadeira de dispositivo de proteção contra arremesso de materiais sólidos. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c itens 31.12.28 e 31.12.29 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 13. 231020-1 - Disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias, fixas ou móveis, compostas de vasos sanitários e lavatórios, na proporção de um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.17.5.1 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 22.677/2020.
 14. 131993-0 - Garantir treinamento ou instruções quanto aos métodos de trabalho a todo trabalhador designado para o levantamento, manuseio e transporte manual regular de cargas. Artigo 13 da Lei 5.889/1973 c/c item 31.14.11 da NR-31, com redação da Portaria SEPRT nº 22.677, de 22 de outubro de 2020.
 15. 231027-9 - Manter locais para preparo de refeições em de acordo com as exigências do subitem 31.17.6.7 da NR 31, instalar e armazenar os recipientes de armazenagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) em área externa ventilada e deixar de observar as normas técnicas brasileiras pertinentes.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM UBERABA/MG
(R. Eng. Foz de Kalil Abraão, 115 - Mercês, Uberaba - MG, 38060-010)

16. 0022047 - Anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal. Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com art. 15, incisos I e II, da Portaria MTP 671/2021.
17. 001774-4 - Efetuar o registro dos empregados antes do início da prestação dos serviços. Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei
18. 001398-6 - Efetuar o pagamento do salário até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo que o sábado é considerado dia útil para fins legais. Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Uberaba, 12 de maio de 2023

[REDAÇÃO]
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF [REDAÇÃO]